

**PORTARIA N.º 215 – P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

*Publicada no Diário da Assembleia n.º 1976*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Recursos Humanos solicita capacitação de servidores desta Casa de Leis, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 37/48, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**”, no curso de Contratação Direta sem Licitação, a ser realizado no período de 18 a 19 de outubro de 2012, na cidade de Brasília – DF, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço.

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 0056/2012, fls.51, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 198/2012–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 56/57, ratificado às fls. 58, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores deste Parlamento, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “**ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**”, CNPJ n.º **00.714.403/0001-00**, processo n.º 00398/2012, no valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais), visando à participação de três servidores desta Casa de Leis, no curso “**Contratação Direta sem Licitação**”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente